



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 010/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SOLUÇÃO DE SOFTWARE COMPOSTA POR MÓDULOS ESPECÍFICOS, VISANDO A INTEGRAÇÃO AO SISTEMA INTEGRADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS, FIRMADO ENTRE A PRODAM - PROCESSAMENTO DE DADOS AMAZONAS S/A E A E-GRAFIC DESIGN ELETRONICO LTDA, NA FORMA ABAIXO:

Na data da assinatura eletrônica, nesta cidade de Manaus, Capital do Estado do Amazonas, República Federativa do Brasil, presentes, de um lado, a **PRODAM - Processamento de Dados Amazonas S.A.**, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, pessoa jurídica de direito privado (sociedade de economia mista), criada pela Lei nº. 941, de 10/07/1970, com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado, sob o nº. 13300001038, e com Inscrição Estadual nº. 05.341.162-5 e CNPJ nº. 04.407.920/0001-80, neste ato representada seu Diretor Presidente, **Sr. RANSÉS GADELHA BEZERRA**, brasileiro, casado, [REDACTED], portador da RG [REDACTED], e do CPF [REDACTED], residente e domiciliado [REDACTED] no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, em seu artigo 34, inciso XXIV, conforme atesta a Ata de Reunião Extraordinária do Conselho de Administração datada de 04/09/2025, registrada na Junta Comercial do Estado do Amazonas sob o nº 1800206 em 10/09/2025 e, de outro lado, **E-GRAFIC DESIGN ELETRÔNICO LTDA**, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, com sede em Canoas/RS, na Avenida Farroupilha, nº 8.001, prédio 16, sala 208, Bairro, São José, CEP 92.020-475, sob o NIRE N.º 43204475592, inscrição municipal nº 213.119.2.7 e inscrita no CNPJ N.º 03.971.547/0001-22, neste ato representada pelo Sr. **ALVARO EDERICH JUNIOR**, brasileiro, solteiro, [REDACTED] portador da Cédula de Identidade [REDACTED] e do CPF N.º [REDACTED], residente e domiciliado em [REDACTED], tendo em vista o que consta no **Processo de Licitação – Pregão Eletrônico N.º 04/2025**, devidamente homologado em 29/05/2025, tudo em conformidade com Lei n.º 13.303 de 30 de junho de 2016 e demais alterações, e RILC - Regulamento Interno de Licitações e Contratos da **CONTRATANTE**, é assinado o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO**, que se regerá de acordo com o especificado nas seguintes cláusulas e condições descritas, e proposta encaminhada pela **CONTRATADA**, mutuamente aceitas e reciprocamente outorgadas, por si e seus sucessores:





1. CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O presente aditamento tem por finalidade:

1.1.1. Alterar a redação do item 2.5.7 da Cláusula Segunda do Contrato Primitivo.

Onde se lê:

2.5.7 “Os itens S.1.5 e S.1.6 devem ser faturados proporcionalmente à quantidade de aparelhos disponibilizados pela CONTRATADA e aptos a serem utilizados”

Leia-se:

2.5.7 “Os itens S.1.5 e S.1.6 deverão ser faturados proporcionalmente à quantidade de aparelhos disponibilizados pela CONTRATADA e/ou disponibilizados pelo CLIENTE (SSP-AM), desde que devidamente homologados pela CONTRATANTE como aptos à execução das funcionalidades da solução mobile. Qualquer aumento ou diminuição no número de aparelhos aptos para uso determinará a alteração proporcional do valor a ser faturado, mediante prévia validação técnica da CONTRATANTE”

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1. O ajuste tem por finalidade compatibilizar a execução do Módulo Mobile (itens S.1.5 – Sustentação Mensal do Módulo Mobile e S.1.6 – Fornecimento dos Kits de Tecnologia Embarcada) com a realidade operacional da SSP-AM, de modo a autorizar o uso de licenças do aplicativo móvel em dispositivos próprios já embarcados nas viaturas policiais.

2.2. A alteração não modifica o objeto principal do contrato, mas ajusta tecnicamente a forma de execução, em atendimento à solicitação formal do cliente SSP-AM e à manifestação técnica da área responsável pela fiscalização do contrato.

3. CLÁUSULA QUARTA – DA DOCUMENTAÇÃO

3.1. A **CONTRATADA** e seus representantes legais apresentaram neste ato os documentos comprobatórios exigidos pela **CONTRATANTE**, indispensáveis à lavratura do presente Termo Aditivo.

4. CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1. As despesas com a execução do presente CONTRATO correrão à conta de recursos próprios da **CONTRATANTE**.

5. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. Este Termo de Aditamento será publicado em extrato no Diário Oficial do Estado do Amazonas, obedecidas as prescrições legais e vigentes.





Nível de Classificação
Público

Grupo de acesso
PRODAM

6. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas, e são aqui integralmente ratificadas, todas as demais cláusulas e condições do CONTRATO N.º 010/20235.475 de 02/06/2025, em tudo o quanto não conflitarem com as alterações introduzidas pelo presente Termo Aditivo.

E, por assim estarem justas e contratadas, assinam este instrumento em 02 (duas) cópias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo, para que produzam um só efeito.

Manaus, na data da assinatura eletrônica.

Pela CONTRATANTE

Ransés Gadelha Bezerra
Diretor-Presidente

Pela CONTRATADA

Álvaro Ederich Júnior
Representante Legal

REVISÃO E APROVAÇÃO:

Assessor Jurídico



Processamento de Dados do Amazonas – PRODAM

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 010/2025.

Fundamento: Pregão Eletrônico Nº 04/2025.

Objeto: Alterar a redação do item 2.5.7 da Cláusula Segunda do Contrato Primitivo, que passará a ter a seguinte redação:

2.5.7 "Os itens S.1.5 e S.1.6 deverão ser faturados proporcionalmente à quantidade de aparelhos disponibilizados pela CONTRATADA e/ou disponibilizados pelo CLIENTE (SSP-AM), desde que devidamente homologados pela CONTRATANTE como aptos à execução das funcionalidades da solução mobile. Qualquer aumento ou diminuição no número de aparelhos aptos para uso determinará a alteração proporcional do valor a ser faturado, mediante prévia validação técnica da CONTRATANTE"

Contratante: PRODAM - Processamento de Dados Amazonas S.A.

Contratada: E-GRAPHIC DESIGN ELETRÔNICO LTDA

Valor global do serviço: 8.656.500,00 (oito milhões, seiscentos e cinquenta e seis mil, quinhentos reais e zero centavos).

Vigência: 13/10/2025 a 01/06/2026.

Dotação orçamentária: Recursos próprios da PRODAM S.A.

Manaus, 13 de outubro de 2025.

RANSÉS GADELHA BEZERRA

Diretor-Presidente da PRODAM - Processamento de Dados Amazonas S.A.

Protocolo 245760

Empresa Estadual de Turismo – AMAZONASTUR

ERRATA AO EXTRATO DO CONTRATO N.º 028/2025, celebrado entre **EMPRESA ESTADUAL DE TURISMO DO AMAZONAS- AMAZONASTUR (CNPJ n. 05.662.046/0001-90) ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE AGENCIAS DE VIAGENS (CNPJ n. 27.287.283/0001-50)**, publicada no Diário Oficial do Estado do Amazonas Nº 35.562, data 07/10/2025, Poder Executivo, Seção II - fls.94.

ONDE SE LÊ: Manaus, 18 de setembro de 2025.

LEIA-SE: Manaus, 30 de setembro de 2025.

Manaus, 10 de outubro de 2025.

MARCEL ALEXANDRE DA SILVA

Presidente da Empresa Estadual de Turismo- Amazonastur

Protocolo 245910

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N.º 062/2022, celebrado entre **EMPRESA ESTADUAL DE TURISMO DO AMAZONAS - AMAZONASTUR (CNPJ n. 05.662.046/0001-90)** e a empresa RICO TAXI AÉREO LTDA, (CNPJ n. 04.614.277/0001-65).

OBJETO: O Presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o contrato que tem por objeto principal a locação de horas de voo em aeronaves tipo MONOMOTOR TURBO HÉLICE ANFÍBIO DO TIPO CARAVAN 208, BIMOTOR TURBO HÉLICE, MONOMOTOR TURBO HÉLICE DO TIPO CARAVAN E BIMOTOR TURBO FAN BOMBARDIER MODELO LJ45, incluída logística de abastecimento e manutenção, para emprego em missões de apoio às ações desta Empresa Estadual de Turismo do Amazonas - Amazonastur, transporte de materiais, pessoal, e outras atribuições de interesse e necessidade dos programas do Governo do Estado do Amazonas, conforme Processo Administrativo nº. 01.04.016508.002040/2025-40.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 30/09/2025 a 29/09/2026.

VALOR: Valor global de R\$ 14.184.000,00 (quatorze milhões, cento e oitenta e quatro mil reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 71, caput da Lei nº13.303/16.

Manaus, 29 de setembro de 2025.

MARCEL ALEXANDRE DA SILVA

Presidente da Empresa Estadual de Turismo- Amazonastur

Protocolo 245902

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE USO N.º 002/2022 celebrado entre **EMPRESA ESTADUAL DE TURISMO DO AMAZONAS - AMAZONASTUR (CNPJ n. 05.662.046/0001-90)** e a **CONCESSIONÁRIA DOS AEROPORTOS DA AMAZÔNIA S.A., (CNPJ n. 42.548.035/0001-00)**.

OBJETO: O objeto da cessão de uso é (são) a(s) área(s) do Complexo Aeroportuário, conforme o Resumo de Informações Contratuais - RIC, que integra esse Contrato, composta de edifício de 03 (três) andares, sendo o térreo composto de 08 (oito) salas, com c9opa de apoio, e no primeiro andar, pavimento composto com 13 (treze) salas, e no segundo andar, pavimento composto com 14 (catorze) salas, com copa de apoio, e cobertura com área técnica, prédio composto com dois elevadores, escada de acessos, refeitório e subsolo, com área construída do imóvel de 1.664,64 m², com estacionamento para 125 (cento e vinte cinco) vagas de veículos, localizado em frente ao Terminal de embarque e desembarque do Aeroporto Internacional de Manaus - Eduardo Gomes, com área total de 11.401,29m², destinada à prestação dos serviços institucionais da Empresa Estadual de Turismo - AMAZONASTUR., conforme processo administrativo: 01.04.016508.001283/2025-61 (SIGED).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/10/2025 até 30/09/2026.

VALOR: 1.380.313,08 (um milhão, trezentos e oitenta mil, trezentos e treze reais e oito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: NOTA DE EMPENHO: 2025NE0000817, PROGRAMA DE TRABALHO: 23.122.0001.2001.0001, FONTE DO RECURSO: 1.501.1600.0000.0000, NATUREZA DA DESPESA: 33903910.

Manaus, 30 de setembro de 2025.

MARCEL ALEXANDRE DA SILVA

Presidente da Empresa Estadual de Turismo- Amazonastur

Protocolo 245905

EXTRATO DO CONTRATO N.º 031/2025, celebrado entre **EMPRESA ESTADUAL DE TURISMO DO AMAZONAS - AMAZONASTUR (CNPJ n. 05.662.046/0001-90)** e a empresa **HG SERVICE - PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA. (CNPJ n. 10.764.346/0001-10)**.

OBJETO: Contratação da empresa HG SERVICE PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA especializada em serviços de locação de palco 16x12x2, tablado 12mx12mx0,80m, camarote tipo 1 e palco 8m x 6m, destinadas a atender os eventos promovidos e/ou apoiados pela empresa Estadual de Turismo do Amazonas - AMAZONASTUR na capital, na região metropolitana de Manaus e demais Municípios, conforme Processo Administrativo nº. 01.04.016508.002183/2025-52.

PRAZO: 12(doze) meses a contar da data de assinatura do Termo de Contrato

VALOR: R\$ 2.700.250,00 (dois milhões, setecentos mil, duzentos e cinquenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do Presente Termo de Contrato correrão no presente exercício, à conta da seguinte dotação orçamentária: Programa: 23.695.3303.2801.0001, Fonte: 1.501.1600.0000.0000, Elemento da despesa: 33903914 e Nota de Empenho: 2025NE0000850.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 66, §1º Lei nº13.303/16.

Manaus, 14 de outubro de 2025.

MARCEL ALEXANDRE DA SILVA

Presidente da Empresa Estadual de Turismo- Amazonastur

Protocolo 245913

EXTRATO DO CONTRATO N.º 030/2025, celebrado entre **EMPRESA ESTADUAL DE TURISMO DO AMAZONAS - AMAZONASTUR (CNPJ n. 05.662.046/0001-90)** e a empresa **HG SERVICE - PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA. (CNPJ n. 10.764.346/0001-10)**.

OBJETO: Contratação da empresa HG SERVICE PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA especializada em serviços de locação de tenda 12m x 8m, sonorização e painel de led, destinadas a atender os eventos promovidos e/ou apoiados pela empresa Estadual de Turismo do Amazonas - AMAZONASTUR na capital, na região metropolitana de Manaus e demais Municípios, conforme Processo Administrativo nº. 01.04.016508.002182/2025-08.

PRAZO: 12(doze) meses a contar da data de assinatura do Termo de Contrato

VALOR: R\$ 3.229.292,00 (três milhões, duzentos e vinte e nove mil, duzentos e noventa e dois reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do Presente Termo de Contrato correrão no presente exercício, à conta da seguinte dotação orçamentária: Programa: 23.695.3303.2801.0001,